

**DECRETO Nº 6.303, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE  
OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO CHIARANI**, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei nº 8.112/1990, é celebrado, anualmente, no dia 28 de outubro;

**CONSIDERANDO** que somente os serviços essenciais funcionarão, o que importará em economia aos cofres públicos.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28/10/2024 (segunda-feira).

§ 1º O serviço de coleta de lixo domiciliar funcionará normalmente na data designada como ponto facultativo.

§ 2º A Unidade de Saúde local deverá efetuar escala de plantão para atender os casos de emergência, com afixação em local visível ao público externo e respectivo número de telefone.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia às empresas municipais e a todos os Órgãos e Entidades Públicas Municipais.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 11 de outubro de 2024.

**GILBERTO CHIARANI**  
**Prefeito Municipal**